



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2025

Processo nº 167522/2025

Certifico que na data 13.10.2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº I
do dia 30.1.2025
[Assinatura]
Agente de Contratação

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **PÁDUA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÊDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede da Prefeitura.

CONTRATADA: PADUA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 32.133.362/0001-47, situado no Avenida B, nº 111, Quadra K, Lote 01, Bairro Água Branca – Goiânia/GO, CEP 74.723-050, Fone: (62) 3281-3170, neste ato representado pelo **Sr CLÁUDIO DE PÁDUA RESENDE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 556.977.471-87, residente em Goiânia/GO, podendo ser localizado na sede da Empresa

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025**, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 157577/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

2.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Piracanjuba e demais órgãos vinculados, consistindo em:

a) Assessoria e consultoria na área de contabilidade pública



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

municipal, com orientação e suporte junto ao Setor Contábil referente aos procedimentos de contabilidade pública especializados para Prefeitura Municipal de Piracanjuba e demais órgãos vinculados, sempre obedecendo a legislação vigente;

b) Acompanhamento ao suporte direto e levantamento de informações junto aos setores responsáveis, coleta de dados, análise dos procedimentos adotados de cada setor e respectivos processos, identificação de eventuais problemas ou falhas e implantação e adequação da metodologia de procedimentos para um maior controle operacional, gerencial e estrutural aos sistemas;

c) Consultas, orientações na execução orçamentária referente aos lançamentos contábeis, Demonstrativos Contábeis e demais procedimentos contábeis correlatos;

d) Elaboração de balancetes mensais e transmissão dos mesmos ao TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e acompanhamento dos processos em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, visando sempre preservar os interesses da Prefeitura Municipal de Piracanjuba e demais órgãos vinculados.

2.2 *Nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, conforme incisos I e II, do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021 e condições deste Contrato.*

Justifica-se o presente Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar a vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Piracanjuba e demais órgãos vinculados.

A necessidade do aditamento decorre da continuidade das atividades contábeis e fiscais, que possuem caráter permanente e essencial ao regular funcionamento da Administração Pública, especialmente no que se refere ao acompanhamento da execução orçamentária, à elaboração de demonstrativos contábeis, à transmissão de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e ao suporte técnico especializado junto aos setores responsáveis.

Ressalta-se que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, em conformidade com a legislação vigente e com as condições originalmente pactuadas, permanecendo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

inalterados o objeto, os valores e as demais cláusulas contratuais, não havendo custos adicionais à Administração.

O presente aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições contratuais vigentes, mostrando-se legal, conveniente e oportuno, por assegurar a continuidade dos serviços técnicos especializados de contabilidade pública, indispensáveis à regularidade dos atos administrativos e à preservação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 03/2025, firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2025 (vigência 23/01/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
23/01/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	23/01/2025 A 31/12/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 482.605,20 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos)**, devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

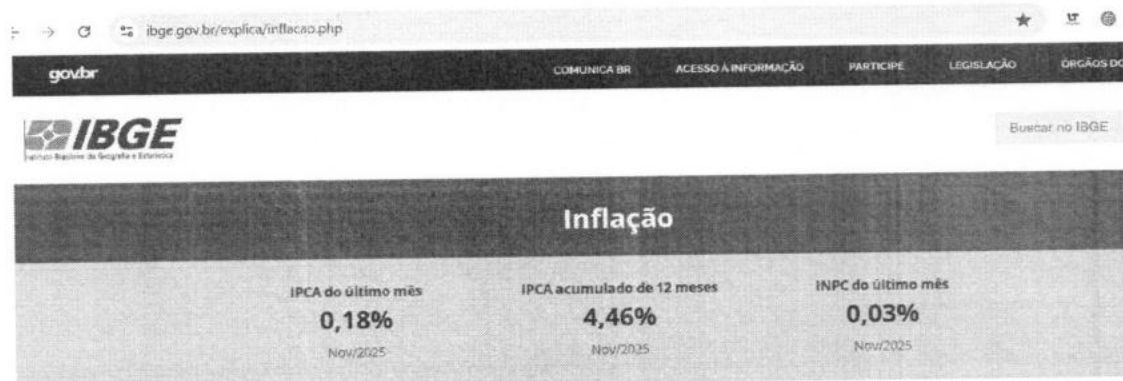
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Reajustado IPCA acumulado -4,46%	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para a Prefeitura	Parcela	12	R\$ 38.500,00	R\$ 40.217,10	R\$ 482.605,20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Municipal de Piracanjuba e demais órgãos vinculados.					
Total: -----					R\$ 482.605,20

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$462.000,00	R\$482.605,20	R\$ 944.605,20

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	22.04.00000
Função / Programa / Ação	22.83.04.123.2827.2187
Elemento	3.3.90.35 –Serviços de Consultoria
Subelemento	0– Serviços de Consultoria
Ficha	160 – 100.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

LENIZIA ALVES
CANEDO:4181
6366153

Assinado de forma
digital por LENIZIA
ALVES
CANEDO:41816366153
Dados: 2025.12.30
09:00:43 -03'00'

LENÍZIA ALVES CANÊDO
Prefeita Municipal de Piracanjuba-Go
Contratante

CLAUDIO DE
PADUA RESENDE
55697747187

Assinado digitalmente por CLAUDIO DE PADUA
RESENDE:55697747187
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs
Q2, OU=173525600150, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=CLAUDIO DE PADUA
*RESENDE:55697747187
*Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025-12-30 09:33:14
Foxit Reader Versão: 9.3.0

PADUA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI
CNPJ nº: 32.133.362/0001-47
Contratada

Testemunhas:

1º Nome: DENISCELES
CPF: PONTES
RODRIGUES:0
0363275142

Assinado de forma
digital por
DENISCELES PONTES
RODRIGUES:00363275
142
Dados: 2025.12.30
09:56:46 -03'00'

2º Nome: TAYNARA
CPF: CARDOSO
BARBOSA:0548
4271193

Assinado de forma
digital por TAYNARA
CARDOSO
BARBOSA:05484271193
Dados: 2025.12.30
10:06:50 -03'00'